



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO Nº 575, DE 4 DE SETEMBRO DE 2013.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, incisos III e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei 1.954, de 1º de abril de 2013, resolve

DESIGNAR

FRANCISCO NANZIOZENO PAIVA, Corregedor Geral, da Secretaria Municipal de Transparência e Controle Interno, para responder, interinamente, pela referida Pasta, no período de 9 a 11 de setembro de 2013.

Palmas, aos 4 dias do mês de setembro de 2013.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas